



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados, nos termos da seguinte:

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- Lei Orgânica do Município;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

Celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 06.072.304/0001-40, com sede à Rua Henrique Peres, 116 – Centro – Biritiba Mirim/SP, neste ato representada pela Sra. Diretora Superintendente do Instituto de Previdência Municipal Sr. CLARA MARGARIDA NAZÁRIO PEDROSO, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 22.449.872-1 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.465.528-47, adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.683.777/0001-02, com sede na Rua Ovídio Paulo de Oliveira, nº 315, bairro Caminho Novo, município de Tremembé/SP, representada pelo Sr. Mario Alexandre Monteiro de Moura, portador do RG 33.198.673-5, inscrito no CPF/MF sob nº 283.612.308-74, na forma de seu estatuto social, doravante denominada **CONTRATADA** têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de HOSPEDAGEM DE SITE, CONTROLE DE CONTAS DE E-MAIL, ARMAZENAMENTO DE DADOS (BANCO DE DADOS), por um período de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse manifesto das partes, nos prazos e termos do artigo 57, IV da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de execução do presente contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente instrumento, com término em 31 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por interesse manifesto das partes, nos prazos e termos do artigo 57, II da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, REAJUSTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço compactuado a título de remuneração para a execução dos serviços prestados no presente contrato com a atualização do IPC-FIPE entre setembro/2019 a agosto/2020 de 2,3992%, será de R\$ 6.144,00 (Seis mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais), que será pago mensalmente a importância de R\$ 512,00 (Quinhentos e Doze Reais), independente do volume de trabalho e procedimentos, podendo ser pago até o dia 31 (trinta e um) do mês



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM

CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

subsequente ao vencido.

O material a ser utilizado, assim como despesas com locomoção e estadias dos técnicos, além de outras inerentes aos serviços ora contratados serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Em caso de prorrogação do prazo contratual, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, os valores sofrerão reajustes segundo a variação do IPC-FIPE ou outro que venha a substituí-lo. As despesas decorrentes da presente avença serão lançadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01 – I.P.M.B

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais Cláusulas constante do Contrato ora aditado, que não estejam em confrontação com o disposto neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ANUÊNCIA

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo identificadas, que assinam também para o mesmo fim.

Biritiba Mirim, 01 de setembro de 2020.

CLARA MARGARIDA NAZÁRIO PEDROSO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim

Contratante

MARIO ALEXANDRE MONTEIRO

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *Patricia Mendes Vieira Souza*

Nome: Patricia Mendes Vieira de Souza

RG. Nº 32.487.021-8

2. _____

Nome:

RG. Nº